



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 14 de 20 de abril de 2021

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual 2021, para aquisição de dois respiradores para atender a demanda do Município de Juína, localizado na Regional Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- I. A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;
- III. O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- IV. A Portaria nº204/2020/GBSES, que institui a modalidade de transferência de recurso fundo a fundo para despesas de ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;
- V. O ofício GJR/EP nº 018/2021, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Gabinete da Deputada Janaina Riva, Emenda nº 167/2021, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada à aquisição de dois respiradores para atender o município de Juína;
- VI. Resolução CMS nº 006 de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre a aprovação da Proposta da Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual 2021, para aquisição de 02 (dois) respiradores ao Município de Juína, na região Noroeste Matogrossense.



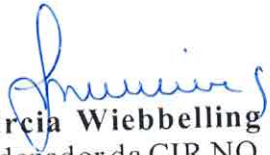
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

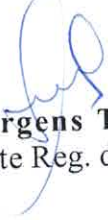
RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual 2021, para aquisição de uma 02 (dois) respiradores no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a demanda do Município de Juína, na região Noroeste Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento.

Juína – MT, 20 de abril de 2021


Ivanete Márcia Wiebbelling Pagnussat
Coordenador da CIR NO


Ivania Vargens Tigre Weber
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT